



Município de Espírito Santo do Pinhal

Contabilidade

Demonstrativos 2

Departamento de Administração

Autorização de Inexigibilidade de Licitação 6

Aviso de Licitação Fracassada 9

Extrato de Contrato 10

Homologação 12

Homologação e Adjudicação 13

Legislação

Decretos Municipais 14

Leis Municipais 15

Portarias Municipais 19

Secretaria Municipal de Saúde

Homologação 33

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.pinhal.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Câmara Municipal de Espírito Santo do Pinhal

CNPJ: 51.899.854/0001-92

Telefone: (19) 3651-1918

Celular:

E-mail: comesp@pinhal.sp.gov.br

Rua Capitão João Batista Mendes Silva, nº 176 - Centro -

CEP: 13990-000

Espírito Santo do Pinhal - SP

Site: www.camarapinhal.sp.gov.br

Município de Espírito Santo do Pinhal

CNPJ: 45.739.083/0001-73

Telefone: (19) 3651-9699

Celular:

E-mail: secretaria@pinhal.sp.gov.br

Praça Rio Branco, nº s/nº - Centro - CEP: 13990-000

Espírito Santo do Pinhal - SP

Site: <https://www.pinhal.sp.gov.br/>



DIÁRIO OFICIAL

Município de Espírito Santo do Pinhal

Edição nº 1783

Ano 2024

Página 2 de 34

www.pinhal.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 06 de Dezembro de 2024

Município de Espírito Santo do Pinhal

Contabilidade

Demonstrativos



Município de Espírito Santo do Pinhal

Receita Arrecadada

Exercício: 2024

Mês: Novembro

Unid. Orçamental:
Município de Espírito Santo do Pinhal

Unid. Gestora:
CONSOLIDAÇÃO PARCIAL

TRIBUTO / CONTRIBUIÇÃO	Montante Arrecadado	
	No Mês	Acumulado no Exercício
Imp. s/ Prop. Predial Urbana	604.589,52	10.336.672,61
Remuneração Dep. Bancários Saúde - Recursos Tesouro	1.003,69	10.710,26
Imp. s/ Prop. Territorial Urbana	55.783,54	1.587.562,44
Remuneração Dep. Bancários Saúde - Transferências Estaduais	12.067,43	137.344,61
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	588,31	8.220,98
Remuneração Dep. Bancários Saúde - Transferências Federais	15.652,37	290.888,78
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	72.324,06	1.100.083,00
SERV. TEC. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -UBS (3000142)	0,00	73.100,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	137.008,79	839.612,27
Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	1.155.181,98	3.729.975,57
Bloco Atenção Básica - Estruturação da Atenção à Saúde Bucal (300.0122)	11.250,00	123.750,00
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	211.960,96	2.342.249,32
Bloco Atenção Básica - Incentivo da APS - Capacitação Ponderada (300.0144)	0,00	769.207,96
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	62.466,54	1.024.135,77
Bloco Atenção Básica - Incentivo da APS - Desempenho anual (300.0143)	0,00	133.271,73
Imposto s/ Serviços Qualquer Natureza-ISSQN	859.486,72	8.003.498,81
Imposto s/ Serviços Qualquer Natureza-ISSQN - SNA	377.604,53	3.876.483,48
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	4.607,32	104.058,80
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros	9.806,18	501.284,46
Bloco MAC - Teto Municipal MAC (300.0040)	854.658,42	9.460.884,07
Taxa de Licença e Funcionamento	7.995,77	511.824,65
Bloco MAC - Serviço de Atend. Móvel Urg SAMU 192 (300.0051)	28.494,70	313.441,70
Taxa de Licença Comércio Eventual Ambulante	179,36	3.821,09
Taxa de Licença de Publicidade	534,97	67.954,33
Taxa de Licença para Execução Obras Particulares	7.624,35	278.393,60
Bloco Vigilância - Piso Fixo de Vigilância Sanitária Parte Anvisa (300.0045)	0,00	11.155,00
Taxa de Licença e Ocupação de Logradouros Públicos	2.877,57	79.332,41
Bloco Vigilância - Piso Fixo de Vigilância em Saúde PFVS (300.0050)	9.235,18	176.356,22
Taxa de Construção de Loteamento e Arruamento	1.230,47	14.385,72
Programa de Assistência Farmacêutica Básica (300.0085)	17.419,50	199.984,90
Taxa de Expediente	5.417,19	63.625,73
AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DE COMBATE AS EPIDEMIAS (313.0000)	84.720,00	980.540,00
Taxa de Expediente - FMS	986,58	10.497,30
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	705,22	13.540,67
Convênio Estadual para Saúde - Glicemia (300.0009)	0,00	22.165,00
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	544,86	23.557,67
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	429,62	15.272,44
Convênio Estadual-Dose Certa -Complementar (300.0088)	0,00	46.985,56
Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	1.788,98	175.637,76
Taxa de Coleta e Remoção de Lixo	226.132,31	3.974.467,62
Restituições FMS	98,74	20.997,27
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros	2.830,54	19.386,39
INCENTIVO FINANCEIRO ÀS AÇÕES DE VIG E PREV E CONTR DA DST/AIDS E	9.354,17	102.895,81
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	27.485,14	392.277,79
ASSISTENCIA FINANCEIRA DA UNIÃO PISOS SALARIAIS PROF.DA	46.117,74	494.631,87
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Juros	30.393,72	282.580,46
COMPLEMENTO PARA CIRURGIAS ELETIVAS (3000169)	0,00	45.023,25
Outras Contribuições de Melhoria - Dívida Ativa	0,00	3.704,90
IGM SUS PAULISTA INTEGRAL E COMPLEMENTO(300.0177)	0,00	1.001.427,16
Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	0,00	31,45
COMPLEMENTO DA TABELA SUS PAULISTA (300.0176)	430.082,62	3.872.584,98
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	242.151,13	2.547.859,21
RESTITUIÇÃO FNS-CONV. FEDERAIS	531,98	107.900,75
Aluguéis de Máquinas e Equipamentos	0,00	8.648,98
Outros Aluguéis	692,69	7.718,69
TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NO SUS (300.0179)	0,00	38.835,30
Remuneração Dep. Bancários - Decenários da Educação	625,37	3.359,69
FUNDES EMENDAS IMPOSITIVAS-2024.282.58539 (801.0003)	0,00	200.000,00
Remuneração Dep. Bancários - FUNDEB	3.813,34	77.957,67
FES CUSTEIO SUS - AQUISIÇÃO REPELENTE (300.0178)	0,00	4.240,95
Remuneração Dep. Bancários - QESE	3.623,15	61.118,87
INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - MANUTENÇÃO DE PAGAMENTO DE VALOR	22.117,64	243.294,04



DIÁRIO OFICIAL

Município de Espírito Santo do Pinhal

Edição nº 1783

Ano 2024

Página 3 de 34

www.pinhal.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 06 de Dezembro de 2024



Município de Espírito Santo do Pinhal Receita Arrecadada

Exercício: 2024
Mês: Novembro

Unid. Orçamental:
Município de Espírito Santo do Pinhal

Unid. Gestora:
CONSOLIDAÇÃO PARCIAL

TRIBUTO / CONTRIBUIÇÃO	Montante Arrecadado	
	No Mês	Acumulado no Exercício
Remuneração Dep. Bancários - Transporte de Alunos Estadual	0,00	3.678,87
INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA/ESF E EQUIPES	264.000,00	1.848.000,00
CENTRO DE REFERENCIA DE SAÚDE DA MULHER - EMENDA Nº 2024.070.59032	0,00	100.000,00
Remuneração Dep. Bancários - Fiscalização do Trânsito	0,00	11.764,57
FUNDES CUSTEIO - EMENDA Nº 2024.067.56174 (801.0008)	0,00	150.000,00
Remuneração Dep. Bancários - Recursos Estaduais da Assistência Social	52,50	876,49
PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE DA MULHER NEGRA - EMENDA Nº 2024.070.59057	0,00	150.000,00
Remuneração Dep. Bancários - Alienação de Bens	8.465,18	100.668,15
INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERV. DE ASSIST. HOSPITALAR E	0,00	750.000,00
Remuneração Dep. Bancários - Convênio SABESP	86,13	883,88
FAEC - REDUÇÃO DAS FILAS DE CIRURGIAS(ELETIVAS) (801.0012)	0,00	23.461,97
Remuneração Dep. Bancários - CIDE	120,56	2.137,64
INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERV. AT.PRIMÁRIA-CUMPRIMENTO	0,00	1.355.000,00
Remuneração Dep. Bancários - Recursos Gerais do Tesouro	42.160,34	683.480,91
INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS - EMULTI (300.0183)	42.750,00	292.500,00
Remuneração Dep. Bancários - Títulos da Dívida Agrária	228,55	30.936,60
Convênio Estadual - Programa Sorria São Paulo (300.0030)	0,00	72.000,00
Remuneração Dep. Bancários - Créditos Judiciais da LC 151/2015	0,00	4.477,07
FAEC-PRÉ-CIRÚRGICO EM CIRURGIAS PRIORITÁRIAS	56,56	509,04
Remuneração Dep. Bancários - Recursos da CIP	8.225,01	87.160,75
IMPLEMENTAÇÃO DE PLITICAS PARA A REDE DE ATENÇÃO	20.000,00	20.000,00
Remuneração Dep. Bancários - Recursos da Taxa de Coleta de Lixo	101,10	3.298,43
Outras Receitas e Serviços	518,64	10.628,09
Serv.de Comp.dos Mutuários da Emp.Mun.Habitação	629,94	13.311,16
Serviços de Cemitério	17.148,19	140.925,84
Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	-82.576,94	398.289,18
(-) Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	-934.611,72	-9.385.282,92
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	4.173.352,43	47.400.419,87
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal	0,00	3.124.312,30
(-) Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-1.549,11	-49.085,24
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	7.745,62	245.426,76
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	87.524,60	959.270,35
Transferências do Salário-Educação - Principal	91.900,63	1.230.534,01
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE -	0,00	2.260,00
PNAEC - Creche (210.0001)	0,00	215.090,00
PNAEP - Pré-Escola (210.0002)	0,00	133.868,00
PNAEF - Fundamental (220.0002)	0,00	98.900,00
PNAEE - AEE (240.0001)	0,00	816,00
PNATE - Médio (230.0001)	0,00	14.681,36
PNATE - Infantil (210.0003)	0,00	6.445,48
PNATE - Fundamental (220.0001)	0,00	50.847,62
FNAS - Proteção Social Básica - PAIF (500.0009)	0,00	53.760,00
FNAS - Proteção Social Especial - PAEF (5000010)	6.250,00	110.461,12
FNAS - IGD-SUAS (Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência	3.200,00	54.962,81
FNAS - Proteção Especial de Média Complexidade (500.0040)	0,00	38.478,89
FNAS - Proteção Social Especial - Abrigo Idoso (500.0038)	-5.200,00	50.022,56
(-) Cota-Parte do ICMS - Principal	-660.438,60	-7.158.138,04
Cota-Parte do ICMS - Principal	3.302.193,08	35.790.691,33
(-) Cota-Parte do IPVA - Principal	-57.654,19	-2.360.222,66
Cota-Parte do IPVA - Principal	273.067,53	12.169.503,60
(-) Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	3.053,33	-51.226,04
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	38.597,41	269.349,34
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	0,00	57.986,43
Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos - Principal	104,48	150.104,54
Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	0,00	29.808,55
Transporte Escolar de Alunos da Educação Básica (200.0014)	217.978,09	2.378.137,29
Convênio SABESP (100.0059)	11.672,30	135.773,95
Transferências do Renainf (400.0002)	442,25	42.533,74
Proteção Social Especial (500.029)	8.394,77	92.342,47
Proteção Social Especial - Adolesc em Cumprimento de Medidas (500.0048)	0,00	84.653,56
Doações de Pessoais Jurídicas ao Fundo Municipal da Criança Adolescente (500.0029)	0,00	87.527,72
Doações de Pessoais Jurídicas ao Fundo dos Direitos da Pessoal Idoso (500.0043)	0,00	43.154,47



DIÁRIO OFICIAL

Município de Espírito Santo do Pinhal

Edição nº 1783
Ano 2024
Página 4 de 34

www.pinhal.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 06 de Dezembro de 2024



Município de Espírito Santo do Pinhal Receita Arrecadada

Exercício: 2024
Mês: Novembro

Unid. Orçamental:
Município de Espírito Santo do Pinhal

Unid. Gestora:
CONSOLIDAÇÃO PARCIAL

TRIBUTO / CONTRIBUIÇÃO	Montante Arrecadado	
	No Mês	Acumulado no Exercício
Transferencias do FUNDEB	1.592.189,11	16.585.999,05
Doações de Pessoas Físicas ao Fundo Municipal Criança Adolescente (500.0029)	0,00	500,00
Convenio Fiscalização de Trânsito	-123.073,60	135.244,86
Outras Multas e Juros da Comp Mutuários da Emp.Mun.Habitação	10,16	116,86
Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais - Multas e Juros	0,00	1.711,21
Restituições	6.574,57	151.362,47
Restituição Ação Civil Publica CF. Proc. 3783/2014	4.948,00	27.214,00
Recursos do Funset	5.069,48	66.250,32
Receitas do Fundo Social de Solidariedade	0,00	98,92
Outras Receitas Diversas	396,52	2.486,77
Receita da Dívida Ativa Não Tributária	7.309,80	61.602,42
Multas e Juros de Mora Div Ativ Não Tributária	2.833,72	18.174,21
Convênio para Construção de Creches	0,00	911.234,86
Remuneração Dep. Bancários - Convênios Federais Vinculados	12.795,83	144.984,74
Caçambas Estacionárias - Meio Ambiente	7.642,66	74.498,09
(-) Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	-33.560,86	-491.605,24
Processo 1000092-03.2023.8.26.0180 - JOSE LINDOLFO DA SILVA NETO (35 MESES)	500,00	5.500,00
Processo 1000092-03.2023.8.26.0180 - LUIS EUGENIO ORSINI PRORRECA - ME	700,00	7.650,00
(-) Imp. s/ Prop. Predial Urbana	-565,78	-5.129,33
(-) Imp. s/ Prop. Territorial Urbana	0,00	-7.708,11
(-) Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre	0,00	-16.625,40
(-) Imposto s/ Serviços Qualquer Natureza-ISSQN	0,00	-14.602,48
(-) Taxa de Licença e Funcionamento	0,00	-874,18
(-) Taxa de Licença de Publicidade	0,00	-79,27
(-) Taxa de Expediente	0,00	-56,38
(-) Taxa de Coleta e Remoção de Lixo	-165,70	-10.415,81
(-) Aluguéis de Máquinas e Equipamentos	0,00	-3.776,00
(-) Outras Receitas Diversas	0,00	-751,59
LC 176/2020 LEI KANDIR	9.395,26	103.347,86
TRANSF. DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO	0,00	27.184,27
Remuneração Dep. Bancários - Recursos Federais da Assistência Social	6.021,81	78.213,65
Remuneração Dep. Bancários - Convênios Estaduais Vinculados	13.664,19	148.902,87
Remuneração Dep. Bancários - FNDE - PNATE	0,00	0,00
Remuneração Dep. Bancários - FNDE - PNAE	1.472,39	15.008,50
Remuneração Dep. Bancários - Transporte de Alunos Estadual 2023/2024	761,80	18.978,67
Remuneracao Dep Bancarios VAAR	28,10	8.273,17
Proteção Social Básica (500.0027)	11.267,99	123.947,89
Transf. do Convênio nº 102589/2022 para Recapeamento e Pavimentação Asfáltica, Guias e	0,00	846.806,94
Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM -	0,00	73.688,13
Contrato nº 816319/2015 - Obras Córrego Maria Joaquina/Ribeirão dos Porcos (parte II)	0,00	15.812,00
Recap. Romualdo Souza Brito (Loja Tuca até Lago Municipal)	0,00	500.000,00
Galeria Aguas Pluviais Jd Mte Alegre e Jardim Universitario	0,00	500.000,00
Emenda Estadual n.º 2024.274.57868 - Dep. Guilherme Cortez Invest. Ambulatório	0,00	70.000,00
Emenda Estadual n.º 2024.274.57868 - Dep. Guilherme Cortez - Custeio - Ambulatório	0,00	30.000,00
Emenda Estadual n.º 2024.274.57867 - Dep. Guilherme Cortez - Investimento p/ Esporte	0,00	100.000,00
Emenda Estadual n.º 2024.274.57866 - Dep. Guilherme Cortez - Equipamentos p/ Cultura	0,00	100.000,00
(-) Transferencias do FUNDEB	0,00	-2.316,36
Estruturacao Rede de Servs SUAS - Custeio Lar - Carlos Sampaio	0,00	100.000,00
Estruturacao Rede de Servs SUAS - Custeio APAE - Carlos Sampaio	0,00	100.000,00
Estruturacao Rede de Servs SUAS - Custeio Lar 3a Idade - Miguel Lombardi	0,00	50.000,00
Estruturacao Rede de Servs SUAS - Custeio Crescer no Campo - Maria Rosas	0,00	200.000,00
FNAS - Programa Fortalecimento Emergencial - PROCAD-SUAS	0,00	12.000,00
Conv 955214/2023 Recap Ruas Centenário e Av Padre Matheus	0,00	481.104,00
Emenda n.º 202443290014 Deputado Telhada - Pavimentação	0,00	749.512,73
Emenda n.º 202437460004 Dep. Renata Abreu - Pavimentação	0,00	400.000,00
Emenda n.º 202423560001 Dep. Arnaldo Jardim - Pavimentação	0,00	500.000,00
Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 -	0,00	315.565,30
CONSTRUÇÃO CAMPO SOCIETY E QUADRA STREETBALL DIVA SARCINELLI	0,00	300.000,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros	900,03	5.284,42
Remuneração Dep. Bancários - FNDE - PNATE	628,77	6.679,94
CONVÊNIO FEHIDRO 241/23-EXECUÇÃO DA DRENAGEM URBANA BAIRRO V.S.PEDRO	0,00	162.830,38
Remuneração de Depósitos Bancários	995,64	5.346,98



DIÁRIO OFICIAL

Município de Espírito Santo do Pinhal

Edição nº 1783
Ano 2024
Página 5 de 34

www.pinhal.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 06 de Dezembro de 2024



Município de Espírito Santo do Pinhal Receita Arrecadada

Exercício: 2024
Mês: Novembro

Unid. Orçamental:
Município de Espírito Santo do Pinhal

Unid. Gestora:
CONSOLIDAÇÃO PARCIAL

TRIBUTO / CONTRIBUIÇÃO	Montante Arrecadado	
	No Mês	Acumulado no Exercício
Ônus de Sucumbência - Principal	17.062,25	19.713,54
Processo 1000700-35.2022.8.26.0180 - ANTÔNIO MARCOS CAMARCO CASALECCH	1.007,22	1.007,22
Indenização por Sinistro - Principal	78.384,00	78.384,00
TOTAL GERAL	14.175.456,98	177.232.848,72



Município de Espírito Santo do Pinhal

Departamento de Administração

Autorização de Inexigibilidade de Licitação

PROCESSO Nº 8.043/2.024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O diretor do Departamento de Administração Substituto, Gabriel Spindola Ribeiro, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Decreto nº 5.698, de 01 de junho de 2.023, e, nos termos do inciso V do artigo 72, combinado com o inciso I do artigo 79, ambos da Lei Federal nº 14.133/21, **AUTORIZA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para o **CRENCIAMENTO** de Instituições Financeiras (Bancos Comerciais), Caixas Econômicas e Cooperativas de Crédito para prestação de serviços de recolhimento de tributos municipais através de documento de arrecadação municipal (DAM), pela leitura de código de barras padrão Febraban, através da Instituição Financeira Caixa Econômica Federal.

Este é o meu entendimento, smj, o qual submeto a Prefeita Municipal para a ratificação do ato.

Espírito Santo do Pinhal, 02 de dezembro de 2.024.

Gabriel Spindola Ribeiro
Diretor do Departamento de Administração
Substituto



PROCESSO Nº 8.043/2.024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeita Municipal, Cristina do Carmo Brandão Bueno Domingues, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Decreto nº 5.698, de 01 de junho de 2.023, e, nos termos do inciso V do artigo 72, combinado com o inciso I do artigo 79, ambos da Lei Federal nº 14.133/21, **RATIFICA** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para o **CRENCIAMENTO** de Instituições Financeiras (Bancos Comerciais), Caixas Econômicas e Cooperativas de Crédito para prestação de serviços de recolhimento de tributos municipais através de documento de arrecadação municipal (DAM), pela leitura de código de barras padrão Febraban, através da Instituição Financeira Caixa Econômica Federal.

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Município (Doe-Pinhal)

Espírito Santo do Pinhal, 02 de dezembro de 2.024.

Cristina do Carmo Brandão Bueno Domingues
Prefeita Municipal



HOMOLOGAÇÃO

O Diretor de Administração Substituto do Município de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Decreto nº 5.699 de 1º de junho de 2.023, **HOMOLOGA** os atos correspondentes ao CREDENCIAMENTO nº. 01/2.024, Processo Administrativo nº 8.043, de 17 de julho de 2.024, a favor da Instituição Financeira Caixa Econômica Federal.

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico (DO-e Pinhal).

Espírito Santo do Pinhal, 02 de dezembro de 2.024.

Gabriel Spindola Ribeiro
Diretor do Departamento de Administração
Substituto



Município de Espírito Santo do Pinhal

Departamento de Administração

Aviso de Licitação Fracassada

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

Pregão Eletrônico nº 46/24.

Objeto:- Sistema de Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica/física para a prestação de serviços de eletricista pelo período de 12 meses.

O Sr. Pregoeiro, usando de suas atribuições legais, comunica que o pregão supra foi considerado fracassado.

Espírito Santo do Pinhal, 05 de dezembro de 2.2024.

Elsio Almas Torres Junior - Pregoeiro.



Município de Espírito Santo do Pinhal

Departamento de Administração

Extrato de Contrato

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município PROCESSO: 8.043/2024 CONTRATADO: Banco Santander (Brasil) S.A VALOR: recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN e prestação de contas através de meio magnético efetuado via autoatendimento no caixa eletrônico da instituição bancária/financeira/cooperativa de crédito - R\$ 2,76 (dois reais e setenta e seis centavos),e, recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN e prestação de contas através de meio magnético efetuado via Internet banking/ Internet; home/Office banking/ Débito Automático - R\$ 2,56 (dois reais e cinquenta e seis centavos). ASSINATURA: 02/12/2024 OBJETO: credenciamento de instituições financeiras (bancos comerciais), caixas econômicas e cooperativas de crédito para prestação de serviços de recolhimento de tributos municipais através de documento de arrecadação municipal (DAM) pela leitura de código de barras padrão Febraban, conf. contrato nº 79/24 VIGÊNCIA: 01/12/29 FUNDAMENTO: Credenciamento nº 01/24.

Espírito Santo do Pinhal, 06 de dezembro de 2024.

Gabriel Spindola Ribeiro – Diretor de Administração – Substituto.



Município de Espírito Santo do Pinhal

Departamento de Administração

Extrato de Contrato

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município PROCESSO: 7.821/2024 CONTRATADA: NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA VALOR: R\$ 1.624,20 ASSINATURA: 06/12/24 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR, COZINHA COMUNITÁRIA E FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE E CAFÉ EM PÓ E AÇÚCAR REFINADO E CRISTAL PARA DIVERSOS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE, POR 06 MESES conf. contrato n° 80/24 VIGÊNCIA: 19/12/24. MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 27/24.

Espírito Santo do Pinhal, 06 de dezembro de 2024.

GABRIEL SPINDOLA RIBEIRO
Diretora de Departamento
Administração



Município de Espírito Santo do Pinhal

Departamento de Administração

Homologação

EXTRATO DE RESULTADO DA DISPENSA LICITAÇÃO (HOMOLOGAÇÃO)

O **Diretor do Departamento de Administração** do Município de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Decreto nº. 5.699, de 01 de junho de 2023, HOMOLOGA os atos correspondentes a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1.276/2.024 - Processo nº.12.876/2.024, OBJETIVANDO o(a) aquisição de notebook I3 para o Recanto São Francisco** em especial, promovida a favor da(s) empresa(s) vencedora / detentora da proposta mais vantajosa:

- **MÔNICA REGINA BIASOTO DE SOUZA (CNPJ nº. 47.378.777/0001-58)**, referente ao(s) item(s) nº. 01 - no valor total de R\$ 5.360,00 (cinco mil trezentos e sessenta reais).

Espírito Santo do Pinhal(SP), 06 de dezembro de 2.024.

GABRIEL SPÍNDOLA RIBEIRO
Diretor de Administração



Município de Espírito Santo do Pinhal

Departamento de Administração

Homologação e Adjudicação

ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

O Diretor de Administração Substituto do Município de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Decreto nº. 5.699, de 1º de junho de 2.023, **ADJUDICA e HOMOLOGA** os atos correspondentes ao **Pregão Eletrônico nº. 037/2.024**, Processo Licitatório nº. 9.679, de 29 de agosto de 2.024, objeto da **Contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para fornecimento, capacitação, implantação, migração, licença e manutenção de Sistema destinado à Gestão de Processos Judiciais (execução fiscal, contencioso fiscal e contencioso comum) do acervo eletrônico e físico da Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Pinhal/SP**, em especial, promovida a favor da(s) licitante(s):

- **Integrativa Tecnologia e Gestão de Negócios Ltda. (CNPJ nº. 08.212.332/0001-41)**
referente ao LOTE nº. 01 (lote único).

Encaminhe ao Setor de Compras e Licitações, para a emissão do respectivo Contrato e Ordem de Empenho.

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Município (DO-e Pinhal).

Espírito Santo do Pinhal (SP), 06 de dezembro de 2.024.

Gabriel Spindola Ribeiro
Diretor - Substituto
Departamento de Administração



Município de Espírito Santo do Pinhal

Legislação

Decretos Municipais

DECRETO Nº 5.925, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.500.000,00.



Município de Espírito Santo do Pinhal

Legislação

Leis Municipais

LEI Nº 5.371, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre o Orçamento Anual do Município de Espírito Santo do Pinhal para o exercício financeiro de 2025.

CRISTINA DO CARMO BRANDÃO BUENO DOMINGUES, Prefeita Municipal de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso II, do artigo 55, da Lei Orgânica do Município;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei institui o Orçamento Anual do Município de Espírito Santo do Pinhal para o exercício financeiro de 2025, abrangendo os Poderes Executivo e Legislativo, seus Fundos, Órgãos e Entidades da Administração Direta, no que couber em conformidade com os dispostos da Lei Complementar n. 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias, e das legislações pertinentes à matéria.

Art. 2º - O Orçamento Anual para 2025 se configura na seguinte forma:

I - Proposta orçamentária para a previsão da receita e fixação da despesa para o Poder Executivo (Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Pinhal e Secretaria Municipal de Saúde), em:

RECEITAS CORRENTES	188.605.631,00	DESPESAS CORRENTES	182.445.367,00
Receita Tributária	44.955.000,00	Pessoal e Encargos Sociais	76.206.048,00
Receita de Contribuições	3.181.000,00	Juros e Encargos da Dívida	554.073,00
Receita Patrimonial	1.186.000,00	Outras Despesas Correntes	105.685.246,00
Receita de Serviços	374.000,00		
Transferências Correntes	158.976.631,00		
Outras Receitas Correntes	985.000,00		
RECEITAS DE CAPITAL	7.895.950,00	DESPESAS DE CAPITAL	10.851.514,00
Operações de Crédito	-	Investimentos	9.882.037,00
Alienação Bens Móv. e Imóv.	-	Inversões Financeiras	1.050,00
Transferências de Capital	7.895.950,00	Amortização de Dívidas	968.427,00
TOTAL DAS RECEITAS	217.553.581,00	TOTAL DAS DESPESAS	193.296.881,00
DEDUÇÕES P/ FUNDEB	(21.052.000,00)	RESERVA CONTINGÊNCIA	22.000,00
RECEITA LÍQUIDA	196.501.581,00	DESPESA LÍQUIDA	193.318.881,00
TRANSF. P/ CÂMARA	(3.182.700,00)		
REC. LIQ. FIXAÇÃO DESPESA	193.318.881,00	FIXAÇÃO DA DESPESA	193.318.881,00



II – Proposta orçamentária para a previsão de repasses e fixação da despesa para o Poder Legislativo (Câmara Municipal de Espírito Santo do Pinhal), em:

RECEITAS CORRENTES	-	DESPESAS CORRENTES	3.121.700,00
Receita Tributária	-	Pessoal e Encargos Sociais	2.028.700,00
Receita de Contribuições	-	Juros e Encargos da Dívida	-
Receita Patrimonial	-	Outras Despesas Correntes	1.093.000,00
Receita de Serviços	-		
Transferências Correntes	-		
Outras Receitas Correntes	-		
RECEITAS DE CAPITAL	-	DESPESAS DE CAPITAL	61.000,00
Alienação Bens Móv. e Imóv.	-	Investimentos	61.000,00
Transferências de Capital	-	Inversões Financeiras	-
Outras Receitas de Capital	-	Amortização de Dívidas	-
TOTAL DAS RECEITAS	-	TOTAL DAS DESPESAS	3.182.700,00
TRANSF. FIN. PREFEITURA	3.182.700,00	RESERVA CONTINGÊNCIA	-
REC. LIQ. FIXAÇÃO DESPESA	3.182.700,00	FIXAÇÃO DA DESPESA	3.182.700,00

III – Proposta orçamentária consolidada para a previsão da receita e fixação da despesa para o Orçamento Anual de 2025, em:

RECEITAS CORRENTES	188.605.631,00	DESPESAS CORRENTES	185.567.067,00
Receita Tributária	44.955.000,00	Pessoal e Encargos Sociais	78.234.748,00
Receita de Contribuições	3.181.000,00	Juros e Encargos da Dívida	554.073,00
Receita Patrimonial	1.186.000,00	Outras Despesas Correntes	106.778.246,00
Receita de Serviços	374.000,00		
Transferências Correntes	158.976.631,00		
Outras Receitas Correntes	985.000,00	DESPESAS DE CAPITAL	10.912.514,00
RECEITAS DE CAPITAL	7.895.950,00	Investimentos	9.943.037,00
Operações de Crédito	-	Inversões Financeiras	1.050,00
Alienação Bens Móv. e Imóv.	-	Amortização de Dívidas	968.427,00
Transferências de Capital	7.895.950,00		
TOTAL DAS RECEITAS	217.553.581,00	TOTAL DAS DESPESAS	196.479.581,00
DEDUÇÕES P/ FUNDEB	(21.052.000,00)	RESERVA CONTINGÊNCIA	22.000,00
RECEITA LÍQUIDA	196.501.581,00	DESPESA LÍQUIDA	196.501.581,00



Art. 3º – A despesa fixada será oriunda do valor, base, da receita líquida para fixação da despesa estabelecida no art. anterior, e inciso, especificada nas formas dos anexos que integra e acompanham esta lei.

Art. 4º – A receita prevista será oriunda da arrecadação do Município, na forma estabelecida no Código Tributário Municipal e suas alterações; das Transferências Governamentais previstas na Constituição Federal e Estadual, da Lei n. 4.320/64, e Portarias editadas pelo Governo Federal e Estadual, especificadas nas formas dos anexos que integra e acompanham esta lei.

Art. 5º – Fica a reserva de contingência fixada em R\$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais).

Art. 6º – O Orçamento Anual para 2025, não contém dispositivos estranhos à previsão da receita e à fixação da despesa, atendendo a um processo de planejamento permanente, a descentralização e a participação de toda a comunidade.

Art. 7º – A Lei do Orçamento Anual para 2025 atenderá aos dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias e a legislação pertinentes ao orçamento público, sobretudo, ao Projeto de Auditoria Eletrônica de Órgãos Públicos – AUDESP, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 8º – Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo, nos termos do artigo 34 da LDO, a proceder à abertura de créditos adicionais suplementares, por decreto, até o limite de 10% (dez por cento) do valor total do orçamento.

Art. 9º – Fica autorizado a Diretoria de Finanças a promover adequações que se fizerem necessárias ao orçamento de 2025, por força de alterações na Legislação vigente com ênfase ao Projeto AUDESP e suas adaptações para implantação das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Pública – NBCASP e Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP.

Art. 10 – Fica autorizado a Diretoria de Finanças a atualizar e/ou ajustar, no que couber, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2025 (Lei nº 5.291, de 18 de Junho de 2024), e o Plano Plurianual – vigência 2022-2025 (Lei nº 4.863, de 30/11/2021) e suas alterações.

Art. 11 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Município de Espírito Santo do Pinhal, 03 de dezembro de 2024.

CRISTINA DO CARMO BRANDÃO BUENO DOMINGUES
Prefeita Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico e disponibilizada na Secretaria Geral da Prefeitura.

Kely Cristina Marinelli Barbosa
Secretaria Geral



Município de Espírito Santo do Pinhal

Legislação

Leis Municipais

LEI Nº 5.372, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a autorização para a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.500.000,00.

CRISTINA DO CARMO BRANDÃO BUENO DOMINGUES, Prefeita Municipal de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o item II, do Artigo 55, da Lei Orgânica do Município:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, no Departamento de Finanças do Município, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais), de acordo com as classificações orçamentárias abaixo discriminadas:

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

02.10.05	ENSINO – FUNDEB	
12.361.0016-2.068	Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB Mag.	R\$ 595.866,50
3.1.90.11.00-02	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 502.812,98
3.1.90.13.00-02	Obrigações Patronais	R\$ 92.137,16
3.1.90.16.00-02	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 916,36
02.10.05	ENSINO – FUNDEB	
12.365.0014-2.070	Manutenção do Ens. Infantil Creche – FUNDEB Mag.	R\$ 549.087,19
3.1.90.11.00-02	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 459.504,91
3.1.90.13.00-02	Obrigações Patronais	R\$ 86.175,93
3.1.90.16.00-02	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 3.406,35
02.10.05	ENSINO – FUNDEB	
12.365.0015-2.072	Manutenção do Ens. Inf. Pré-escola – FUNDEB Mag.	R\$ 355.046,31
3.1.90.11.00-02	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 294.689,76
3.1.90.13.00-02	Obrigações Patronais	R\$ 59.442,95
3.1.90.16.00-02	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 913,60

ARTIGO 2º - Para a cobertura do crédito aberto pelo artigo 1º, no valor de R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais), serão utilizados recursos oriundos de Excesso de Arrecadação, de Fonte de Recursos 02 (Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados).

ARTIGO 3º - Restam alterados a LDO e o PPA vigentes, para realizar as inclusões/alterações necessárias em virtude da presente Lei.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Espírito Santo do Pinhal, 06 de dezembro de 2024.

CRISTINA DO CARMO BRANDÃO BUENO DOMINGUES
Prefeita Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico e disponibilizada na Secretaria Geral da Prefeitura.

Kely Cristina Marinelli Barbosa
Secretaria Geral



Município de Espírito Santo do Pinhal

Legislação

Portarias Municipais

PORTARIA Nº 385, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

CRISTINA DO CARMO BRANDÃO BUENO DOMINGUES, Prefeita Municipal de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso V, combinado com o inciso VII, do Artigo 55, da Lei Orgânica do Município e conforme Processo Administrativo nº 12.867, de 02.12.2024;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica prorrogado o contrato de trabalho, por mais 06 (seis) meses, a partir de 06.12.2024 e até 05.06.2025, da servidora municipal, sra. **MARCELE FERNANDA DE SOUSA GONÇALVES**, portadora do RG nº 48.003.587-8, devendo a mesma permanecer no exercício de suas funções de Servente.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de Espírito Santo do Pinhal, 02 de dezembro de 2024.

CRISTINA DO CARMO BRANDÃO BUENO DOMINGUES

Prefeita Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico e disponibilizada na Secretaria Geral da Prefeitura.

Kely Cristina Marinelli Barbosa
Secretaria Geral



PORTARIA Nº 386, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

CRISTINA DO CARMO BRANDÃO BUENO DOMINGUES, Prefeita Municipal de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso V, combinado com o inciso VII, do Artigo 55, da Lei Orgânica do Município e conforme Processo Administrativo nº 6.678, de 06.06.2024;

RESOLVE:

ARTIGO 1º – Fica prorrogado o contrato de trabalho, por mais 06 (seis) meses, a partir de 05.12.2024 e até 04.06.2025, da servidora municipal, sra. **NATHÁLIA MARIA RIBEIRO**, portadora do RG nº MG-12.020.155, devendo a mesma permanecer no exercício de suas funções de Merendeira.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de Espírito Santo do Pinhal, 02 de dezembro de 2024.

CRISTINA DO CARMO BRANDÃO BUENO DOMINGUES

Prefeita Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico e disponibilizada na Secretaria Geral da Prefeitura.

Kely Cristina Marinelli Barbosa
Secretaria Geral



PORTARIA Nº 387, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

CRISTINA DO CARMO BRANDÃO BUENO DOMINGUES, Prefeita Municipal de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso V, combinado com o inciso VII, do Artigo 55, da Lei Orgânica do Município e conforme Processo Administrativo nº 6.679, de 06.06.2024;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica prorrogado o contrato de trabalho, por mais 06 (seis) meses, a partir de 06.12.2024 e até 05.06.2025, da servidora municipal, sra. **SONIA MARIA MARQUES REVELINO**, portador do RG nº 18.513.126-8, devendo a mesma permanecer no exercício de suas funções de Merendeira.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de Espírito Santo do Pinhal, 02 de dezembro de 2024.

CRISTINA DO CARMO BRANDÃO BUENO DOMINGUES

Prefeita Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico e disponibilizada na Secretaria Geral da Prefeitura.

Kely Cristina Marinelli Barbosa
Secretaria Geral



PORTARIA Nº 388, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

CRISTINA DO CARMO BRANDÃO BUENO DOMINGUES, Prefeita Municipal de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso V, combinado com o inciso VII, do Artigo 55, da Lei Orgânica do Município e conforme Processo Administrativo nº 6.680, de 06.06.2024;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica prorrogado o contrato de trabalho, por mais 06 (seis) meses, a partir de 05.12.2024 e até 04.06.2025, do servidor municipal, sr. **LUÍS RICARDO AZEVEDO JULIÃO**, portador do RG nº 37.080.018-7, devendo o mesmo permanecer no exercício de suas funções de Servente.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de Espírito Santo do Pinhal, 02 de dezembro de 2024.

CRISTINA DO CARMO BRANDÃO BUENO DOMINGUES

Prefeita Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico e disponibilizada na Secretaria Geral da Prefeitura.

Kely Cristina Marinelli Barbosa
Secretaria Geral



PORTARIA Nº 389, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

CRISTINA DO CARMO BRANDÃO BUENO DOMINGUES, Prefeita Municipal de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso V, combinado com o inciso VII, do Artigo 55, da Lei Orgânica do Município e conforme Processo Administrativo nº 6.681, de 06.06.2024;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica prorrogado o contrato de trabalho, por mais 06 (seis) meses, a partir de 05.12.2024 e até 04.06.2025, dos servidores municipais, sr. **LEONARDO DOS SANTOS**, portador do RG nº 43.408.010-2 e da sra. **MAIARA DANIELE DE SOUSA**, portadora do RG nº 44.448.069-9, devendo os mesmos permanecerem no exercício de suas funções de Servente.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de Espírito Santo do Pinhal, 02 de dezembro de 2024.

CRISTINA DO CARMO BRANDÃO BUENO DOMINGUES

Prefeita Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico e disponibilizada na Secretaria Geral da Prefeitura.

Kely Cristina Marinelli Barbosa
Secretaria Geral



PORTARIA Nº 390, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

CRISTINA DO CARMO BRANDÃO BUENO DOMINGUES, Prefeita Municipal de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso V, combinado com o inciso VII, do Artigo 55, da Lei Orgânica do Município e conforme Processo Administrativo nº 6.683, de 06.06.2024;

RESOLVE:

ARTIGO 1º – Ficam prorrogados os contratos de trabalho, por mais 06 (seis) meses, a partir de 05.12.2024 e até 04.06.2025, dos servidores municipais, srs. e sras. **ANA PAULA DA SILVA FONSECA**, portadora do RG nº 41.808.061-6, **VIVIANE COSTA GONÇALVES**, portadora do RG nº 42.969.885-9, **JACQUELINE SANCHES DE AZEVEDO**, portadora do RG nº 48.966.350-3, **IRON SALUSTIANO DE ARAUJO**, portador do RG nº 2.720.325, **DAIANA APARECIDA CARVALHO GONÇALVES**, portadora do RG nº 40.398.835-4, **BERNADETE MAZARIN**, portadora do RG nº 30.918.651-1, **GUSTAVO JANUÁRIO**, portador do RG nº 56.675.242-6, **MARIA VITORIA DO PRADO INACIO**, portadora do RG nº 67.058.261-X, **PATRÍCIA SILVÉRIO DOS REIS**, portadora do RG nº 26.219.781-9, **ALINE CRISTINA LÚCIO MARTINS**, portadora do RG nº 45.528.267-5, **MATEUS DOS SANTOS RICARDO**, portador do RG nº 48.239.279-4, **REGIANE CRISTINA PEDRO**, portadora do RG nº 33.510.944-5 e **CRISTIANE PATRÍCIA DO PRADO CARTURA**, portadora do RG nº 21.903.840-5, devendo os mesmos permanecerem no exercício de suas funções de Servente.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de Espírito Santo do Pinhal, 02 de dezembro de 2024.

CRISTINA DO CARMO BRANDÃO BUENO DOMINGUES

Prefeita Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico e disponibilizada na Secretaria Geral da Prefeitura.

Kely Cristina Marinelli Barbosa
Secretaria Geral



PORTARIA Nº 391, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

CRISTINA DO CARMO BRANDÃO BUENO DOMINGUES, Prefeita Municipal de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso V, combinado com o inciso VII, do Artigo 55, da Lei Orgânica do Município e conforme Processo Administrativo nº 6.690, de 07.06.2024;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Ficam prorrogados os contratos de trabalho, por mais 06 (seis) meses, a partir de 05.12.2024 e até 04.06.2025, das servidoras municipais, sras. **YARA GISELE SILVA**, RG nº 41.451.515-X, **LUANA BEATRIZ CAMARGO**, RG nº 60.125.016-3, **PRISCILA APARECIDA TOTINO ALVES**, RG nº 44.693.866-x, **LETÍCIA CAROLINE FERNANDES**, RG nº 58.135.392-4, **JULYA HELLEN SOARES OLIVEIRA**, RG nº 44.938.846-3, **MARIA EDUARDA JANUÁRIO PRADO**, RG nº 40.811.760-6 e **RUTH CRISTINA ANDRADE DOS SANTOS**, RG nº 41.001.062-5, devendo as mesmas permanecerem no exercício de suas funções de Auxiliar de Educação Infantil.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de Espírito Santo do Pinhal, 02 de dezembro de 2024.

CRISTINA DO CARMO BRANDÃO BUENO DOMINGUES

Prefeita Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico e disponibilizada na Secretaria Geral da Prefeitura.

Kely Cristina Marinelli Barbosa
Secretaria Geral



PORTARIA Nº 392, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

CRISTINA DO CARMO BRANDÃO BUENO DOMINGUES, Prefeita Municipal de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso V, combinado com o inciso VII, do Artigo 55, da Lei Orgânica do Município e conforme Processo Administrativo nº 6.691, de 07.06.2024;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica prorrogado o contrato de trabalho, por mais 06 (seis) meses, a partir de 07.12.2024 e até 06.06.2025, da servidora municipal, sra. **CYNTHIA HELENA FREITAS BIANCHINI ACÊNCIO**, portadora do RG nº 34.442.386-4, devendo a mesma permanecer no exercício de suas funções de Auxiliar de Educação Infantil.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de Espírito Santo do Pinhal, 02 de dezembro de 2024.

CRISTINA DO CARMO BRANDÃO BUENO DOMINGUES

Prefeita Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico e disponibilizada na Secretaria Geral da Prefeitura.

Kely Cristina Marinelli Barbosa
Secretaria Geral



PORTARIA Nº 393, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

CRISTINA DO CARMO BRANDÃO BUENO DOMINGUES, Prefeita Municipal de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso V, combinado com o inciso VII, do Artigo 55, da Lei Orgânica do Município e conforme Processo Administrativo nº 6.816, de 12.06.2024;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica prorrogado o contrato de trabalho, por mais 06 (seis) meses, a partir de 11.12.2024 e até 10.06.2025, da servidora municipal, sra. **ANDREIA COLOMBO MACHADO**, portadora do RG nº 42.280.341-0, devendo a mesma permanecer no exercício de suas funções de Auxiliar de Educação Infantil.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de Espírito Santo do Pinhal, 02 de dezembro de 2024.

CRISTINA DO CARMO BRANDÃO BUENO DOMINGUES

Prefeita Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico e disponibilizada na Secretaria Geral da Prefeitura.

Kely Cristina Marinelli Barbosa
Secretaria Geral



PORTARIA Nº 394, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

CRISTINA DO CARMO BRANDÃO BUENO DOMINGUES, Prefeita Municipal de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso V, combinado com o inciso VII, do Artigo 55, da Lei Orgânica do Município e conforme Processo Administrativo nº 6.996, de 18.06.2024;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica prorrogado o contrato de trabalho, por mais 06 (seis) meses, a partir de 14.12.2024 e até 13.06.2025, da servidora municipal, sra. **VERA LUCIA DE ARAUJO SANTOS**, portadora do RG nº 23.903.647-5, devendo a mesma permanecer no exercício de suas funções de Auxiliar de Educação Infantil.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de Espírito Santo do Pinhal, 02 de dezembro de 2024.

CRISTINA DO CARMO BRANDÃO BUENO DOMINGUES

Prefeita Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico e disponibilizada na Secretaria Geral da Prefeitura.

Kely Cristina Marinelli Barbosa
Secretaria Geral



PORTARIA Nº 395, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

CRISTINA DO CARMO BRANDÃO BUENO DOMINGUES, Prefeita Municipal de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso V, combinado com o inciso VII, do Artigo 55, da Lei Orgânica do Município e conforme Processo Administrativo nº 7.000, de 18.06.2024;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Ficam prorrogados os contratos de trabalho, por mais 06 (seis) meses, a partir de 13.12.2024 e até 12.06.2025, das servidoras municipais, sras. **LUDIMILA SANTOS DA ROCHA RAMOS**, portadora do RG nº 11.332.348-44 e **NOELY PERINELI SANTOS**, portadora do RG nº 34.442.407-8, devendo as mesmas permanecerem no exercício de suas funções de Merendeira.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de Espírito Santo do Pinhal, 02 de dezembro de 2024.

CRISTINA DO CARMO BRANDÃO BUENO DOMINGUES

Prefeita Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico e disponibilizada na Secretaria Geral da Prefeitura.

Kely Cristina Marinelli Barbosa
Secretaria Geral



Município de Espírito Santo do Pinhal

Legislação

Portarias Municipais

PORTARIA Nº 397, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

CRISTINA DO CARMO BRANDÃO BUENO DOMINGUES, Prefeita Municipal de Espírito Santo do Pinhal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o item V, do Artigo 57, da Lei Orgânica do Município; e no art. 6º, LX, art. 7º e art. 8º, todos da Lei Federal 14.133/2021;

Considerando a realização da Licitação na modalidade pregão eletrônico, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de informática, compreendendo: licença de uso mensal de sistemas informatizados, serviços de implantação, conversão, hospedagem em nuvem, treinamento manutenção e suporte técnico conforme especificações constantes no termo de referência para atender as necessidades dos poderes Executivo e Legislativo de Espírito Santo do Pinhal;

Considerando o grau de complexidade técnica exigido para a realização deste processo licitatório, bem como, a necessidade de pessoas que tenham conhecimento técnico específico quanto a utilização do sistema a ser licitado;

Considerando que a empresa vencedora deverá apresentar o software para verificação técnica de seu atendimento, de acordo com os requisitos estabelecidos no Edital;

RESOLVE:

Artigo 1º – Ficam designados os empregados públicos municipais, dos poderes legislativo e executivo, abaixo relacionados para constituir a Comissão Técnica com o objetivo de auxiliar o pregoeiro na avaliação da Prova de Conceito:

- Gestão Orçamentária, Contábil e Financeira Web

Claudinei Lovato	Mat. 1974
Sonia Aparecida Romani	Mat. 2
Bruno Rissetti Peçanha	Mat. 5537
Ismael Donizeti de Campos	Mat. 2532
- Materiais

Flávia Regina Córdoba Rafael	Mat. 5312
Thaís Aparecida Fachinetti Delvechio	Mat. 5042
Sonia Aparecida Romani	Mat. 2
- Compras, Licitações e Contratos

Elcio Almas Torres Júnior	Mat. 1563
José Roberto Muller Junior	Mat. 2834
Marcelo Donizetti da Silva	Mat. .107
- Patrimônio

Flávia Regina Córdoba Rafael	Mat. 5312
------------------------------	-----------



Thaís Aparecida Fachinetti Delvechio	Mat. 5042
Sonia Aparecida Romani	Mat. 2
<ul style="list-style-type: none">• <u>Controle de Frotas</u>	
José Lindolfo da Silva Neto	Mat. 4134
Norival Romano	Mat. 6330
Wilson Ricardo de Oliveira	Mat. 4452
<ul style="list-style-type: none">• <u>RH e Folha de Pagamentos</u>	
Valdir Antonio Baraldi	Mat. 1359
Gisele de Oliveira	Mat. 2536
Sonia Aparecida Romani	Mat. 2
<ul style="list-style-type: none">• <u>Receitas Municipais</u>	
Alexandre Galdino de Oliveira	Mat. 6373
Bruno Peigo Romão	Mat. 6419
Maria Eliana de Barros Gibini Souza	Mat. 1922
<ul style="list-style-type: none">• <u>Saúde</u>	
Arzílio Tessarini Neto	Mat. 4803
Luiz Fernando Lettieri Negri	Mat. 99044
Juliana Martiminiano Biajoli	Mat. 3552
<ul style="list-style-type: none">• <u>Administração Escolar</u>	
Angélica Bordigone Adrian	Mat. 4073
Lilian de Cássia Custódio Ribeiro Vendito	Mat. 4283
Solange Izidoro	Mat. 6341
<ul style="list-style-type: none">• <u>Portal da Transparência e Lei de Acesso à Informação</u>	
Rita de Cássia Minarbini	Mat. 5085
Renato da Silva Manca	Mat. 4483
Ricardo Augusto Ricetti Biazotto	Mat. 93
<ul style="list-style-type: none">• <u>Processos Digitais</u>	
Ana Célia Gisloti de Moraes Pereira	Mat. 2685
Tanamara Pezotti Tavolaro Simionatto	Mat. 1978
Paulo César Chiorato	Mat. 4609
<ul style="list-style-type: none">• <u>Terceiro Setor</u>	
Daniel Donizeti Constantino	Mat. 4679
Rita de Cássia Minarbini	Mat. 5085
Elisângela Pallini Andrade	Mat. 4471
Fabiana Cristina Paula Silva Santos	Mat. 4585
<ul style="list-style-type: none">• <u>Sistema de Gestão de Desempenho Municipal</u>	
Beatriz Barreiros Olivi	Mat. 6877
Gabriel Spíndola Ribeiro	Mat. 6310
Renato da Silva Manca	Mat. 4483



- Gestão de Cemitério
Marcos Paulo Barberino Mat.6329
Ricardo Lúcio Julião Mat. 1969
Renato da Silva Manca Mat. 4483
- Assistência Social
Patrícia Viegas Puccetti Gialaim Mat. 5384
Patrícia Alves Mat. 5382
Mirian Catini Erbsti Mat. 5303
- Aplicativo Mobile de Serviços ao Cidadão
Renato da Silva Manca Mat. 4483
José Luiz de Abreu Chulata Mat. 6409
Tagoe Felipe Gressler Mat. 109
- Inteligência Gerencial – BI, Gestão de Back up, Solução Tecnológica para Implementação da Lei nº 13.709/18.
Renato da Silva Manca Mat. 4483
Fernando Riceto Rocha Júnior Mat. 4755
José Carlos Vergílio de Campos Mat. 3759

Artigo 2º – A Comissão Técnica terá como responsabilidade a análise e a validação técnica das soluções apresentadas, conforme critério estabelecidos no edital de licitação, sendo de fundamental importância para garantir a conformidade técnica da proposta vencedora e a plena adequação as necessidades do Município.

Artigo 3º –A validade da presente portaria encerra-se com a adjudicação do Pregão Eletrônico em comento.

Artigo 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrária, em especial a Portaria nº 328 de 16 agosto de 2023.

Município de Espírito Santo do Pinhal, 04 de dezembro de 2024.

CRISTINA DO CARMO BRANDÃO BUENO DOMINGUES

Prefeita Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico e disponibilizado na Secretaria Geral da Prefeitura,

Kely Cristina Marinelli Barbosa
Secretaria Geral



Município de Espírito Santo do Pinhal

Secretaria Municipal de Saúde

Homologação

EXTRATO DE RESULTADO DA DISPENSA LICITAÇÃO (HOMOLOGAÇÃO)

O **Secretário Municipal de Saúde** do Município de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Decreto nº. 5.699, de 01 de junho de 2023, HOMOLOGA os atos correspondentes a **DISPENSA DE LICITAÇÃO, Processo nº.12952/2.024**, objeto do(a) referente **AQUISIÇÃO DE DESUMIDIFICADOR DE AR, USO SALA DE TOMOGRAFIA**, em especial, promovida a favor da(s) empresa(s) vencedora(s) / detentora(s) da proposta mais vantajosa:

- MONICA REG. BIASOTO DE SOUZA 25060551857 (CNPJ nº. 47.378.777/0001-58) referente ao(s) item(s) nº. 01, no valor total de R\$ 3.250,00.

Espírito Santo do Pinhal (SP), 06 de DEZEMBRO de 2.024.

LUIZ FERNANDO LETTIERI NEGRI

Secretário Municipal de Saúde



Município de Espírito Santo do Pinhal

Secretaria Municipal de Saúde

Homologação

EXTRATO DE RESULTADO DA DISPENSA LICITAÇÃO

(HOMOLOGAÇÃO)

O **Secretário Municipal de Saúde** do Município de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Decreto nº. 5.699, de 01 de junho de 2023, HOMOLOGA os atos correspondentes a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, Processo nº.12759 /2.024, objeto do(a) referente **Aquisição de materiais elétricos**, em especial, promovida a favor da(s) empresa(s) vencedora(s) / detentora(s) da proposta mais vantajosa:

- **SILVA E CORREIA COMERCIAL ELÉTRICA LTDA** (CNPJ nº.09.308.918./0001-77) referente ao(s) item(s) nº. 01, no valor total de **R\$ 203,83**.

Espírito Santo do Pinhal (SP), 06 de DEZEMBRO de 2.024.

LUIZ FERNANDO LETTIERI NEGRI

Secretário Municipal de Saúde.